

Lei nº. 3.675, de 22 de janeiro de 2014.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso."

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade ....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam., Recup.e Calçamento De Ruas

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente de operação de crédito com o BADESUL no valor de R\$ 1.250.000,00 conforme Termo de Habilitação nº 20130013 aprovado pelo BNDES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2014.

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Exp. de Motivos n° 007/2014

Taquari, 14 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

O referido credito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, oriundo de financiamento por intermédio do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGENCIA DE FOMENTO - Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, que tem por finalidade aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras e 03 (três) Caminhão Truck c/ caçamba, 0 Km, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus** 

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores



